



CHECKLIST DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2025/SEMMA

● PRIMEIRO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) – EXTRAÇÃO MINERAL

ITENS DE ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA TODAS AS TIPOLOGIAS DE ATIVIDADES LICENCIADAS:

1. **Haverá prioridade apenas aos licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a necessidade de prioridade deverá ser comprovada documentalmente pela empresa licenciada;**
2. Todos os documentos deverão ser encaminhados pelo requerente sempre pelo mesmo e-mail, encaminhado como resposta para manter o histórico do e-mail;
3. Sempre que o requerente encaminhar e-mail ao setor de protocolo semma_cac@maraba.pa.gov.br, será obrigatório informar a razão social, CNPJ da empresa e o número do processo e/ou número do processo digital SEI, este último desde que informado no Termo de Abertura do Processo: o processo físico possui 8 dígitos (número de processo/ano), por exemplo: 4065/2018; o processo digital SEI possui 21 dígitos, por exemplo: 050505138.000338/2024-70;
4. **O número do processo físico do processo ou número do processo digital deverá ser informado no Requerimento Padrão, conforme explicitado no item 3;**
5. Os documentos deste Check List deverão ser encaminhados no formato PDF ao e-mail: semma_cac@maraba.pa.gov.br para abertura de processo e registro dos documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/SEMMA/Marabá);
6. Cada documento apresentado deverá corresponder a um PDF, devendo ser nomeado, por exemplo: PDF Requerimento Padrão, PDF Plano de Controle Ambiental, PDF CNPJ, etc;
7. Após o envio dos documentos ao e-mail semma_cac@maraba.pa.gov.br, o setor de protocolo verificará se os documentos foram apresentados conforme o Check List, se estão devidamente assinados e legíveis e responderá sobre a regularidade da documentação e enviará o DAM da taxa de Licenciamento Ambiental, via e-mail;
8. O DAM da taxa de Licenciamento só será enviado via e-mail, desde que a documentação estava em situação regular;
9. O DAM da taxa de Licenciamento Ambiental só será enviado para o e-mail da empresa licenciada/proprietário ou e-mail de terceiro interessado, desde que este último tenha Procuração para esta finalidade de receber documentos, Notificações e Licenças da SEMMA;
10. As Licenças, Notificações e quaisquer outros documentos emitidos por esta SEMMA só serão enviados ao e-mail da empresa licenciada/proprietário ou e-mail de terceiro interessado, desde que este último tenha Procuração para esta finalidade de receber documentos, Notificações, Licenças e quaisquer outros documentos emitidos pela SEMMA;
11. Caso a documentação esteja incompleta, não assinada, ilegível ou qualquer irregularidade cadastral, o setor de protocolo informará via e-mail a irregularidade ou pendência documental;
12. O requerente deverá enviar como resposta no e-mail semma_cac@maraba.pa.gov.br, o PDF do comprovante de pagamento do DAM;
13. Somente após o envio no e-mail semma_cac@maraba.pa.gov.br do comprovante de pagamento do DAM, será gerado Termo de Abertura de processo no SEI e Protocolo de Primeiro Licenciamento Ambiental, os quais serão remetidos ao e-mail do requerente, contendo número de processo SEI, por exemplo: 050505138.000338/2024-70;
14. Em relação aos documentos em formato PDF, é necessário o correto e completo preenchimento do Requerimento Padrão e as assinaturas digitais ou físicas com reconhecimento do cartório dos proprietários, procuradores e responsáveis técnicos;
15. Informamos que todos os estudos apresentados deverão conter assinatura digital do responsável técnico habilitado ou assinatura física com reconhecimento do Cartório e estarem acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) datada e assinada digitalmente ou fisicamente reconhecida em cartório, independentemente do grau poluidor e atividade licenciada, inclusive nos processos de Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/2006;

16. Poderão ser solicitados estudos e/ou complementações processuais conforme a análise técnica (art. 10, IV, da Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997);
17. A Notificação deverá ser respondida pelo requerente no e-mail: semma_cac@maraba.pa.gov.br, por meio de ofício em PDF, listando as condicionantes e justificativas cabíveis e cada condicionante desta Notificação deverá corresponder a um PDF, por exemplo: PDF do ofício, PDF da publicação da Licença, PDF do comprovante de destinação de resíduos, etc;
18. Em caso de mudança de endereço, será aberto novo processo de Licenciamento Ambiental no sistema SEI/SEMMA/MARABÁ, cabendo primeiro Licenciamento com pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, de acordo com o artigo 31 da Lei Municipal 16.885/2002.

• CHECKLIST EXTRAÇÃO MINERAL/2025 COM BASE NA IN 01/2020/SEMMA DOCUMENTOS PARA O PRIMEIRO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) - DLA	
()	PDF do Requerimento Padrão/DIA (Modelo SEMMA);
()	PDF do Plano de Controle Ambiental – PCA para atividades de grau poluidor II e III, seguido de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Geólogo ou Engenheiro de Minas ;
()	PDF do Plano de recuperação de área degradada com ART de Engenheiro Florestal ou Agrônomo/Geólogo com especialização na área ;
()	PDF da Outorga de direito de recursos hídricos ou dispensa de outorga, caso necessário;
()	PDF da Cópia Simples do Certificado ou Dispensa de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizado;
()	PDF do r Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos assinado e acompanhado de ART de profissional habilitado Engenheiro Ambiental ;
()	PDF do Registro fotográfico das placas informativas instaladas no empreendimento;
()	PDF da autorização de supressão, se for o caso;
()	PDF do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018;
()	PDF do DAM – Documento de Arrecadação Municipal;
()	PDF do Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
PARA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA/RETROPORTO	
()	PDF do Protocolo do pedido de Autorização da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental
()	PDF do Protocolo do pedido de Anuência da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará (SPU/PA)
()	PDF da(s) Cópia(s) da(s) licença(s) da(s) empresa(s) utilizadora(s) da instalação portuária, caso movimente produtos de terceiros
()	PDF da Cópia da (s) avença (s) contratual (ais) e da (s) licença (s) da (s) empresa (s) utilizadora (s) da instalação portuária, caso movimente produtos de terceiros;
()	PDF do Mapa logístico em escala adequada indicando a(s) área(s) de Extração e estruturas de apoio (instalação portuária/retroporto/ beneficiamento) inclusive áreas de extração de terceiros caso utilizem as estruturas vinculadas ao processo em licenciamento ambiental;
()	PDF da Cópia do registro do(s) equipamento(s) flutuantes na Capitania dos Portos ou Marinha do Brasil;
()	PDF da Comprovação de regularidade fundiária ou matrícula do imóvel da área portuária/retroporto;
()	Apresentar autorização de supressão, se for o caso;
()	PDF do Plano de Controle Ambiental – PCA para atividades de grau poluidor II e III, seguido de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Geólogo ou Engenheiro de Minas ;
()	PDF do Plano de recuperação de área degradada com ART de Engenheiro Florestal ou Agrônomo/Geólogo com especialização na área ;